



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20220725 Bacabal - MA, 25/07/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2022. AQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA, sob CNPJ n° 06.029.235/0001-92. FORNECEDOR: A. L. SANTOS COMÉRCIO EIRELI, sob CNPJ n° 15.577.474/0001-78. OBJETO: Serviço de mão de obra mecânica em reposição de peças no Caminhão Ford. VIGÊNCIA: Imediata. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Israel Morais Silva - Presidente. Bacabal/MA. 21 de julho de 2022.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2022. AQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA sob CNPJ n° 06.029.235/0001-92. FORNECEDOR: J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO - EIRELI, sob CNPJ n° 69.603.637/0001-79. OBJETO: Aquisição de peças para reposição em manutenção de bomba submersa. VIGÊNCIA: Imediata. VALOR GLOBAL: R\$ 4.647,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais). BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Israel Morais Silva - Presidente. Bacabal/MA, 21 de julho de 2022.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Licitação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo de Aditivo N.º 035/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivado: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 21 de agosto de 2022. Data da Assinatura: 22 de julho de 2022. Base Legal: Lei

SAAE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2022. AQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA sob CNPJ n° 06.029.235/0001-92. FORNECEDOR: A. L. SANTOS COMÉRCIO EIRELI, sob CNPJ n° 15.577.474/0001-78. OBJETO: Aquisição de peças para reposição em manutenção do veículo Caminhão Ford. VIGÊNCIA: Imediata. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Israel Morais Silva - Presidente. Bacabal/MA, 21 de julho de 2022.

Código identificador:
905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 22 de julho de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 07020204/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ARMAZEM OLIVEIRA LTDA sob CNPJ n.º 42.658.672/0001-39. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 449.212,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). DATA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022. VIGÊNCIA: Início: 22 de julho de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0014.1010 - REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0012.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.365.0007.1048 - EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0011.1067 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.1147 - IMPLANTACAO SALA DE INFORMATICA E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET NA REDE DE ENSINO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.1145 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0014.1177. EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS

SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. IGOR RUAN MENDES DE OLIVEIRA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 22 de julho de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 07020205/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e J. P. X DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 43.250.433/0001-08. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 310.304,50 (trezentos e dez mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022. VIGÊNCIA: Início: 22 de julho de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0014.1010 - REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0012.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.365.0007.1048 - EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0011.1067 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.1147 - IMPLANTACAO SALA DE INFORMATICA E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET NA REDE DE ENSINO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.1145 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0014.1177. EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL



PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VINICIO GOMES DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 22 de julho de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060601/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2022-SRP - CPL/PMB. RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA sob CNPJ n.º 34.597.955/0005-13. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal. ASSUNTO: Apreciação da impugnação ao edital. I - SUMÁRIO FÁTICO. 01. Trata-se de impugnação ao edital de pregão eletrônico para registro de preços, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gases medicinais, formulada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no Ministério da Economia sob CNPJ n.º 34.597.955/0005-13. 02. Alega a impugnante que detectou a existência de vícios na composição do instrumento convocatório, tendo em vista a existência de eventuais impropriedades em seu bojo. 03. Em suas razões questiona possível divergência entre as determinações insculpidas nos subitens 3.2 e 5.23 do Termo de Referência, tendo em vista que o primeiro determina a instalação de 01 (um) tanque criogênico, enquanto o segundo faz referência a 02 (duas) unidades do mesmo equipamento, razão pela qual, requer a uniformização dos termos. 04. Aponta, ainda, para 02 (dois) vícios de redação constantes nos itens 5.22.1 e 5.23 do mesmo Termo de Referência, bem como, que não foram apresentadas indicações de especificações referentes aos cilindros que devem ser utilizados para o fornecimento do oxigênio gasoso. Era o que cabia relatar. II - DA ANÁLISE. 05. Em sede de juízo de admissibilidade, há de se destacar que a presente impugnação deve ser recebida, tendo em vista que o item 30.1 do instrumento convocatório, em consonância com o art. 24 do Decreto Municipal nº 683/2020, estabelece que o prazo para apresentação das razões de impugnação é de 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão para recebimento de propostas, a qual encontra-se marcada para o dia 28 de julho de 2022. Desta forma, verifica-se TEMPESTIVA a impugnação. 06. Quanto ao exame de mérito, há de se esclarecer que a mesma não deve prosperar, senão vejamos. Consoante leciona o art. 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, o instituto da "Impugnação ao instrumento convocatório" é utilizado para combater irregularidades nos Editais de licitação decorrentes de utilização equivocada da legislação pertinente. 07. É cediço que o instrumento convocatório deve apresentar a correta definição do objeto a ser licitado pela Administração Pública, porém, os elementos apontados nas razões apresentadas pela WHITE MARTINS configuram apenas

vícios formais facilmente saneáveis a partir da simples interpretação da integralidade do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022, senão vejamos. 08. O item 3.2 estabelece que a instalação do tanque criogênico se dará em observância às diretrizes dispostas no item 5.22 que, em seu subitem 3, determina que o local de instalação do equipamento será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal/MA. Nesta esteira, e por estarmos diante de um procedimento licitatório que faz uso do Sistema de Registro de Preços, é possível que a Administração necessite adquirir oxigênio líquido em outra unidade, a qual deverá receber um tanque próprio. Neste interim, salientamos que a instalação do equipamento observará o quantitativo de 01 (um) por unidade, podendo ocorrer em 02 (duas) unidades. Por esta razão, a planilha constante no item 5.23 deve prever o quantitativo máximo a ser utilizado a partir deste instrumento convocatório. 09. No que tange à menção constante na planilha no item 5.23, salienta-se que a mesma trata-se apenas de equívoco de redação, tendo em vista que, conforme os itens 3.2, 5.21.4, 5.23, 5.26 e 5.27, o fornecimento dos tanques e cilindros se dará através de relação de comodato, não havendo qualquer outra menção a eventual "locação". 10. A mesma situação norteia o entendimento relacionado ao apontamento "b" da impugnação ora apreciada, tendo em vista que a capacidade mínima do tanque criogênico, durante toda a instrução processual, bem como consta em todos os momentos do Termo de Referência, é de 5.000 litros, restando clara a especificação referente a este aspecto, havendo, portanto, vício formal que não macula ou prejudica o andamento do presente certame. 11. Por fim, quanto à alegação de que o "Edital não apresenta indicação do tipo de cilindro para fornecimento de Oxigênio Gasoso", salienta-se que as especificações de tamanho constam na planilha do item 5.23 do Termo de Referência e as demais especificidades dos mesmos deve observar apenas os parâmetros estabelecidos na legislação brasileira aplicável ao ramo da atividade. III - DELIBERAÇÃO. 12. Nesse cenário, a presente impugnação é recebida e, no mérito, julgada IMPROCEDENTE, tendo em vista que não restou verificada qualquer situação que evidencie descumprimento legal que determine a necessidade de adiamento do presente certame licitatório. Bacabal, Estado do Maranhão, em 22 de julho de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA . Pregoeiro da CPL/PMB.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b





Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

